



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N.º 1.378/2002

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Assari, sito a Rua Belizário de Almeida, s/nº, Município e Comarca de Barra do Bugres.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Assari, sito a Rua Belizário de Almeida, s/nº, Município e Comarca de Barra do Bugres-MT.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2002.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL